



Número do Processo: 33/21.

Comissão de Servidor Público e do Trabalho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. JORNADA DE TRABALHO, O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que "DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analizando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente, uma vez que tem por finalidade regulamentar o controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores desta Casa. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, de 2021.


Frederico Moreira Caixeta
Vereador Relator
Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR


Andreia Rezende de Faria
VEREADORA


Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR